



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ITAMARACÁ - PE

LEI Nº 580/84

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providên-
cias.

O Prefeito do Município de Itamaracá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ita-
maracá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA o Chefe do Executivo Muni-
cipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância
de Cr\$ 229.280.000,00 (Duzentos e Vinte e Nove Milhões, Duzentos
e Oitenta Mil Cruzeiros), para fazer face a suplementação de do-
tações orçamentárias no corrente exercício, conforme discrimina-
ção abaixo.:

<u>QUADRO</u>	<u>ECONOMICO</u>	<u>VALOR</u>
1.1	3.1.1.1	8.000.000,00
1.1	3.1.2.0	500.000,00
1.1	3.1.3.1	2.000.000,00
1.1	3.1.3.2	3.000.000,00
2.1	3.1.1.1	10.000.000,00
2.1	3.1.2.0	200.000,00
2.1	3.1.3.2	500.000,00
3.1	3.1.2.0	100.000,00
3.1	3.1.3.2	100.000,00
3.2	3.1.1.1	5.000.000,00
3.2	3.1.2.0	300.000,00
3.2	3.1.3.1	300.000,00

.../



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ITAMARACÁ - PE

<u>QUADRO</u>	<u>ECONOMICO</u>	<u>VALOR</u>
3.2	3.1.3.2	500.000,00
3.2	3.2.5.3	10.000,00
4.1	3.1.1.1	5.000.000,00
4.1	3.1.2.0	400.000,00
4.1	3.1.3.2	500.000,00
4.1	3.2.5.3	200.000,00
5.1	3.1.1.1	3.000.000,00
5.1	3.1.2.0	100.000,00
5.1	3.1.3.2	50.000,00
5.1	3.2.5.3	20.000,00
5.2	3.1.1.1	15.000.000,00
5.2	3.1.3.1	4.000.000,00
5.2	3.1.3.2	100.000,00
5.2	3.2.5.3	1.000.000,00
5.3	3.1.1.1	3.000.000,00
5.3	3.1.3.1	1.000.000,00
5.3	3.2.5.3	150.000,00
5.4	3.1.1.1	3.000.000,00
5.4	3.1.2.0	200.000,00
5.4	3.1.3.2	200.000,00
5.5	3.1.1.1	2.000.000,00
5.5	3.1.2.0	2.000.000,00
5.5	3.1.3.2	5.000.000,00
6.1	3.1.1.1	10.000.000,00
6.1	3.1.3.1	900.000,00
6.1	3.1.3.2	1.000.000,00
6.1	3.2.5.3	200.000,00
6.1	4.1.2.0	11.000.000,00
6.2	3.1.1.1	8.000.000,00
6.2	3.1.2.0	200.000,00

.../



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
ITAMARACÁ - PE

<u>QUADRO</u>	<u>ECONOMICO</u>	<u>VALOR</u>
6.2	3.1.3.1	500.000,00
6.2	3.1.3.2	900.000,00
6.2	3.2.5.3	150.000,00
7.1	3.1.1.1	10.000.000,00
7.1	3.1.2.0	3.000.000,00
7.1	3.1.3.1	2.000.000,00
7.1	3.1.3.2	3.000.000,00
7.1	3.2.5.1	3.000.000,00
7.1	3.2.5.2	1.000.000,00
7.1	4.1.1.0	20.000.000,00
7.1	4.1.2.0	10.000.000,00
8.2	3.1.1.1	30.000.000,00
8.2	3.1.2.0	5.000.000,00
8.2	3.1.3.1	2.000.000,00
8.2	3.1.3.2	2.000.000,00
8.2	3.2.5.3	1.000.000,00
8.2	4.1.1.0	15.000.000,00
8.2	4.1.2.0	13.000.000,00
	TOTAL.....	229.280.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, serão obtidos mediante o disposto no artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARACÁ, em 31 de julho de 1984.

Prefeitura Municipal de Itamaracá

Dr. Joel de Barros Monteiro Júnior
Prefeito